

**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 3, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006.**

Aprova a versão 2.0 dos REQUISITOS TÉCNICOS A SEREM OBSERVADOS NOS PROCESSOS DE HOMOLOGAÇÃO DE CARTÕES INTELIGENTES (SMART CARDS), LEITORAS DE CARTÕES INTELIGENTES E TOKENS CRIPTOGRÁFICOS NO ÂMBITO DA ICPBRASIL e dá outras providências.

**O DIRETORPRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso I, do art. 1º, do anexo I, do Decreto nº 4.689, de 7 de maio de 2003 e pelo art. 1º da Resolução nº 33 do Comitê Gestor da ICPBrasil, de 21 de outubro de 2004;

**CONSIDERANDO** o disposto no item 2.4 do REGULAMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO ÂMBITO DA ICPBRASIL (DOCICP10);

**CONSIDERANDO** o resultado do estudo empreendido pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 33 do ITI, de 8 de abril de 2003, cujo objetivo foi estudar padrões com especificações mínimas para o uso de hardware e software na ICPBrasil, especialmente aqueles que armazenam e executam funções criptográficas para os usuários, tais como tokens e smart cards, assim como em relação aos sistemas embarcados nesses dispositivos;

**CONSIDERANDO**, no que couber, o disposto no item 8.3, “Meios de Acesso: Especificações Técnicas para Smart Cards, Tokens e Cartões em Geral”, do Documento de Referência da ePING – Versão 1.5; e

**CONSIDERANDO** o disposto no documento ESTRUTURA NORMATIVA TÉCNICA E NÍVEIS DE SEGURANÇA DE HOMOLOGAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NOS PROCESSOS DE HOMOLOGAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO ÂMBITO DA ICPBRASIL (DOCICP10.02), que estabelece a Estrutura Normativa Técnica e

os Níveis de Segurança de Homologação a serem utilizados nos processos de homologação de sistemas e equipamentos de certificação digital no âmbito da ICPBrasil;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a versão 2.0 do documento PADRÕES E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS A SEREM OBSERVADOS NOS PROCESSOS DE HOMOLOGAÇÃO DE CARTÕES INTELIGENTES (SMART CARDS), LEITORAS DE CARTÕES INTELIGENTES E TOKENS CRIPTOGRÁFICOS NO ÂMBITO DA ICPBRASIL (DOCICP10.03), na forma definida pelo anexo.

**Art. 2º** Fica revogada a Instrução Normativa N° 5/2005, de 22.04.2005, sendo convalidados os atos praticados nela fundamentados.

**Art. 3º** Todo e qualquer questionamento acerca do disposto nesta Instrução Normativa deverá ser encaminhado ao endereço [homologa@planalto.gov.br](mailto:homologa@planalto.gov.br).

**Art. 4º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**RENATO DA SILVEIRA MARTINI**

## ANEXO

# PADRÕES E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS A SEREM OBSERVADOS NOS PROCESSOS DE HOMOLOGAÇÃO DE CARTÕES INTELIGENTES (SMART CARDS), LEITORAS DE CARTÕES INTELIGENTES E TOKENS CRIPTOGRÁFICOS NO ÂMBITO DA ICPBRASIL (DOCICP10.03) Versão 2.0

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** Este documento se aplica aos processos de homologação de cartões inteligentes (smart cards), leitoras de cartões inteligentes e tokens criptográficos no âmbito da ICPBrasil.

**1.2** Define o conjunto de requisitos técnicos, material e documentação técnicos para depósito e ensaios de conformidade, bem como os volumes do Manual de Condutas Técnicas do ITI e prazo para a homologação aplicáveis aos processos de homologação dos objetos citados no parágrafo 1.1.

**1.3** Suplementa, no que se refere aos objetos de homologação citados no parágrafo 1.1, o documento REGULAMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO ÂMBITO DA ICPBRASIL [1].

## 2 REQUISITOS TÉCNICOS

**2.1** Os requisitos técnicos a serem observados nos processos de homologação dos objetos citados no parágrafo 1.1 são:

**a)** aderência aos requisitos de segurança estabelecidos pelo padrão FIPS 1402 nível 2, de acordo com o escopo e os requisitos complementares, quanto às áreas de atuação do padrão referido, definidos no documento citado no parágrafo 2.2;

**b)** aderência aos requisitos específicos de segurança estabelecidos e detalhados pelo documento citado no parágrafo 2.2;

**c)** aderência aos requisitos de interoperabilidade estabelecidos, derivados e complementares aos padrões ISO/IEC 7816 e PC/SC versão 1.0, de acordo com o estabelecido pelo documento citado no parágrafo 2.2;

**d)** aderência aos requisitos de gerenciamento estabelecidos e detalhados pelo documento citado no parágrafo 2.2; e

**e)** aderência aos requisitos funcionais estabelecidos e detalhados pelo documento citado no parágrafo 2.2.

**2.2** Os requisitos técnicos estabelecidos por este documento têm caráter macroestrutural, ou seja, representam, na verdade, um conjunto de requisitos técnicos específicos e pormenorizados. Para conhecer o completo detalhamento destes, consultar o documento MANUAL DE CONDUTAS TÉCNICAS - VOLUME I: DETALHAMENTO DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA CARTÕES INTELIGENTES (SMART CARDS), LEITORAS DE CARTÕES INTELIGENTES E TOKENS CRIPTOGRÁFICOS NO ÂMBITO DA ICPBRASIL [3].

**2.3** O documento referido no parágrafo anterior poderá ser atualizado, a qualquer tempo pelo ITI, de forma a melhor explicitar e explicar os requisitos técnicos e recomendações a serem observados nas avaliações de conformidade dos dispositivos de que trata este documento, porém, sem o poder de alterar, incluindo ou excluindo, qualquer requisito de caráter macroestrutural. Para isto, far-se-á necessária a edição de nova instrução normativa.

### **3 MATERIAL E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICOS A SEREM DEPOSITADOS**

**3.1** Para efeitos do disposto no parágrafo 8.6 dos PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS A SEREM OBSERVADOS NOS PROCESSOS DE HOMOLOGAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO ÂMBITO DA ICPBRASIL [2] quanto aos processos de homologação dos dispositivos de que trata este documento, o responsável técnico da parte interessada deverá apresentar ao LEA para depósito, o material e documentação técnicos, conforme descritos a seguir:

**a)** FORMULÁRIO DE DEPÓSITO DE SISTEMA OU EQUIPAMENTO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL CARTÕES INTELIGENTES (SMART CARDS), LEITORAS DE CARTÕES INTELIGENTES E TOKENS [6], devidamente preenchido e assinado, em quatro vias;

- b)** nos casos de homologação de cartões inteligentes, amostras de cada modelo e/ou versão de cartão inteligente a ser submetido ao processo de homologação, segundo o disposto no documento citado no parágrafo 3.2;
- c)** nos casos de homologação de leitoras de cartões inteligentes, amostras de cada modelo e/ou versão de leitora de cartão inteligente a ser submetida ao processo de homologação, segundo o disposto no documento citado no parágrafo 3.2;
- d)** nos casos de homologação de tokens criptográficos, amostras de cada modelo e/ou versão de token criptográfico a ser submetido ao processo de homologação, segundo o disposto no documento citado no parágrafo 3.2;
- e)** documentação técnica, segundo o disposto no documento citado no parágrafo 3.2;  
e
- f)** componentes em softwares executáveis, segundo o disposto no documento citado no parágrafo 3.2.

**3.2** O material e documentação técnicos estabelecidos por este documento têm caráter macroestrutural, ou seja, representam, na verdade, um conjunto de materiais de hardware, software e documentos técnicos específicos e pormenorizados. Para conhecer o completo detalhamento destes, consultar o documento MANUAL DE CONDUTAS TÉCNICAS – VOLUME II: DETALHAMENTO DO MATERIAL E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICOS PARA DEPÓSITO JUNTO AO LEA PARA HOMOLOGAÇÃO DE CARTÕES INTELIGENTES (SMART CARDS), LEITORAS DE CARTÕES INTELIGENTES E TOKENS CRIPTOGRÁFICOS NO ÂMBITO DA ICPBRASIL [4];

**3.3** O documento referido no parágrafo anterior poderá ser atualizado, a qualquer tempo, pelo ITI, de forma a melhor explicitar e explicar o material e documentação técnicos a serem depositados para efeitos do que trata este documento, porém, sem o poder de alterar, incluindo ou excluindo qualquer material ou documentação de caráter macroestrutural. Para isto, far-se-á necessária a edição de nova instrução normativa.

#### **4 ENSAIOS PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE**

**4.1** A avaliação de conformidade dos dispositivos de que trata este documento será realizada pelos LEA, tendo por referência os ensaios descritos no documento MANUAL DE CONDUTAS TÉCNICAS - VOLUME III: DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS TÉCNICOS PARA A AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE AOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA CARTÕES INTELIGENTES (SMART CARDS), LEITORAS DE CARTÕES INTELIGENTES E TOKENS CRIPTOGRÁFICOS NO ÂMBITO DA ICPBRASIL [5].

**4.2** O documento referido no parágrafo anterior poderá ser atualizado pelo ITI, a qualquer tempo, de forma a melhor explicitar e explicar os ensaios técnicos a serem empregados nas avaliações de conformidade aos requisitos técnicos e recomendações estabelecidos para os dispositivos de que trata este documento.

## **5 PRAZO DE ANÁLISE**

**5.1** O prazo previsto para a homologação dos dispositivos tratados por este documento é de 150 (cento e cinquenta) dias.

**5.2** O prazo referido acima será contado a partir da data do aceite definitivo do depósito pelo LEA, registrada em campo específico constante do Formulário de Depósito referido no parágrafo 3.1.a.

**5.3** A contagem do prazo será interrompida sempre que houver necessidade, por qualquer razão, de complementação do material depositado pela parte interessada, conforme previsto no parágrafo 9.3 dos PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS A SEREM OBSERVADOS NOS PROCESSOS DE HOMOLOGAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO ÂMBITO DA ICPBRASIL [2].

## **6 DOCUMENTOS REFERENCIADOS**

**6.1** O documento abaixo é aprovado por Resolução do ComitêGestor da ICPBrasil, podendo ser alterado, quando necessário, pelo mesmo tipo de dispositivo legal. O sítio <http://www.iti.gov.br> publica a versão mais atualizada desse documento e a Resolução que a aprovou.

Ref. Nome do documento Código [1] REGULAMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO ÂMBITO DA ICPBRASIL DOCICP10 (\*) (\*) A versão 1.0 desse documento foi aprovada pela Resolução nº. 36 do

Comitê Gestor da ICPBrasil, em 21.10.2004, ainda sem este código, que lhe foi atribuído depois.

**6.2** O documento abaixo é aprovado por Instrução Normativa do ITI, podendo ser alterado, quando necessário, pelo mesmo tipo de dispositivo legal. O sítio <http://www.iti.gov.br> publica a versão mais atualizada desse documento e a Instrução Normativa que a aprovou.

Ref. Nome do documento Código [2] PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS A SEREM OBSERVADOS NOS PROCESSOS DE HOMOLOGAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO ÂMBITO DA ICPBRASIL DOCICP10.01

**6.3** Os documentos abaixo são disponibilizados pelo ITI, podendo ser alterados, quando necessário, mediante publicação de uma nova versão no sítio <http://www.lea.gov.br>.

Ref. Nome do documento Código [3] MANUAL DE CONDUTAS TÉCNICAS – VOLUME I: DETALHAMENTO DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA CARTÕES INTELIGENTES (SMART CARDS), LEITORAS DE CARTÕES INTELIGENTES E TOKENS CRIPTOGRÁFICOS NO ÂMBITO DA ICPBRASIL MCT Vol.I [4] MANUAL DE CONDUTAS TÉCNICAS – VOLUME II: DETALHAMENTO DO MATERIAL E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICOS PARA DEPÓSITO JUNTO AO LEA PARA HOMOLOGAÇÃO DE CARTÕES INTELIGENTES (SMART CARDS), LEITORAS DE CARTÕES INTELIGENTES E TOKENS CRIPTOGRÁFICOS NO ÂMBITO DA ICPBRASIL MCT Vol.II

[5] MANUAL DE CONDUTAS TÉCNICAS – VOLUME III: DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS TÉCNICOS PARA A AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE AOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA CARTÕES INTELIGENTES (SMART CARDS), LEITORAS DE CARTÕES INTELIGENTES E TOKENS CRIPTOGRÁFICOS NO ÂMBITO DA ICPBRASIL MCT Vol.III [6] FORMULÁRIO DE DEPÓSITO DE SISTEMA OU EQUIPAMENTO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL ADEICP10.03.

**Fonte:**

[http://www.iti.gov.br/twiki/pub/Certificacao/LegislacaoConsolidada/instrucoes\\_normativas.pdf](http://www.iti.gov.br/twiki/pub/Certificacao/LegislacaoConsolidada/instrucoes_normativas.pdf)